



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

PROT-CMI 1665/2020
11/08/2020 - 08:33
PR 13/2020

Rua Humaitá nº. 1167 – Centro, PABX (19)3885-770.
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2020.

“Revoga o artigo 5º §1º da Resolução nº 87/2020”.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Revoga o §1º do artigo 5º da Resolução nº87/2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº. 1167 – Centro, PABX (19)3885-770.
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar aos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, que “Revoga o §1º do artigo 5º da Resolução nº87/2020 que regulamenta a realização das Sessões Virtuais no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba durante a situação emergencial de saúde pública relativa ao COVID-19.

Em virtude da situação emergencial decorrente da declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde — OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, foi aprovada, a Resolução nº 87/2020.

Ocorre que a citada Resolução prevê que não poderão ser lidas, discutidas ou votadas moções de congratulações e louvor.

Contudo, estamos passando por uma situação de calamidade pública em que várias pessoas estão medindo esforços para vencermos essa batalha sendo importante homenageá-las pelos trabalhos prestados.

Isto posto, cumpre ressaltar que a situação fática vivenciada vem se agravando com o aumento exponencial do número de infectados.

Desta forma, a aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado é de vital importância para que os Vereadores consigam homenagear profissionais e cidadãos que estão trabalhando em prol da sociedade.

Feitas as justificativas, convido meus pares desta Casa de Leis para que aprovem essa proposição, ante a sua importância para eficiência dos trabalhos desempenhadas pelos membros da edilidade.

Sala das sessões, aos 10 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente